

3. DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES CLASSE I

3.1. Os Credores Classe I, nos termos da cláusula 4.1.2 do Plano, denominada "Origem do Pagamento", serão pagos com recursos existentes na Conta de Pagamentos Prioritários, e, se for o caso, com a parcela destinada às Recuperandas dos recursos obtidos pela monetização das UPI-AJ, UPI-PI e UPI-Rs, respeitadas as Regras de Destinação dos Recursos e/ou com os recursos oriundos do Financiamento DIP, se houver, ou ainda, com o Caixa Livre do Grupo UTC.

3.2. Os Credores Classe I e Credores Classe I Advogados receberão seu crédito remanescente, listados no Quadro Geral de Credores da seguinte forma:

(i) Até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, deduzidos os valores já pagos pelas Recuperandas:

a. R\$ 14.784,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais), até o limite do saldo do Crédito do Credor Classe I, em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação da decisão que homologar o 3º Aditamento ao Plano, sendo que os pagamentos serão realizados separadamente de acordo com o recebimento dos recursos decorrentes (a) da alienação da UPI-Colina Sul – Áreas 01-A e 02; e (b) do Empréstimo DIP; e

Página 9 de 15

b. O saldo remanescente desta parcela será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos oriundos da (b.1) alienação da UPI-Colina Sul Áreas Remanescentes I; ou (b.2) alienação da parcial da UPI-PI; ou (c) alienação da UPI-Heftos, o que ocorrer primeiro.

(ii) Acima de 150 salários-mínimos, deduzidos os valores já pagos pelas Recuperandas, será quitado em 02 (duas) parcelas, no prazo de 168 (cento e sessenta e oito meses), contados da data da homologação da decisão que homologar o 3º Aditamento ao Plano, sendo (a) a primeira no 84º (octogésimo quarto) mês, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do saldo do Crédito do Credor Classe I; e (b) a segunda, no 168º (centésimo octogésimo quarto) mês.

3.3. As Recuperandas ratificam as cláusulas 4.1.3 e 4.1.3.1 do Plano homologado em 06 de agosto de 2018, bem como as cláusulas 3.1.1.1, 3.1.5, 3.2 e 3.3 do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial homologado em 19 de agosto de 2019.